

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
15	156070	LG COMER. E EMPREEND. DIGITAL LTDA
16	156078	LUMINA CARE SPA LTDA
17	156075	MARTINS E MOREIRAS PATRIMONIAL LTDA
18	156074	MONTEIRO PUBLICIDADES LTDA
19	156076	PEREIRA E BLANCO PARTICIPACOES LTDA
20	156073	S.P. PAPO DE BAR & DEPOSITO LTDA

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº: 076/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que reconheceu PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação formulada nos autos do respectivo processo administrativo.

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.
Proc. Adm. nº 2275/2026 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº: 077/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- DALTON SERGIO TALARICO MESQUITA

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
132831/2021	25773/2021	89927/2021
132832/2021	25775/2021	89928/2021
132833/2021	25776/2021	89929/2021
132834/2021	25777/2021	89930/2021
132835/2021	25778/2021	89931/2021
132836/2021	25782/2021	89932/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2026.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo **Sra. ENILSA MACHADO BRAGA**, CPF Nº 603.XXX.XX-49, **mantendo-se o Auto de Infração nº 043-E, Processo nº026/2025 (2025.035.000129-2-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, CPF Nº 075.XXX.XXX-80, **mantendo-se o Auto de Infração nº 046-F/2025, Processo nº032/2025 (2025.035.000133-6-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **MARCO ANTONIO MAIA ARRUDA**, CPF Nº 799.XXX.XXX-68, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração nº 018-F, Processo nº030/2024 (2024.035.000228-6-PA)**, e faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sra. **MICHELE DOS SANTOS COSTA**, CPF Nº 113.XXX.XXX-24, **mantendo-se o Auto de Infração nº 048-F/2025, Processo nº034/2025 (2025.035.000136-8-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sra. **FABIANA CRESPO CABRAL MENDES**, CPF Nº 105.xxx.xxx/xxx-38, **mantendo-se a multa do Auto de Infração nº 219-E, Processo nº036/2025 (2025.035.000139-P-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 03 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **Geilton Soares de Souza**, CPF Nº 030.xxx.xxx/xxx-70, **mantendo-se o Auto de Infração nº 005-GAM, Processo nº015/2025 (2025.035.000122-1-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 03 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495

ATO DA JADA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **PEDRO ALFEU CORREA DOS SANTOS**, CPF Nº 490.XXX.XXX-68, **mantendo-se o Auto de Infração nº 044-F/2025, Processo nº030/2025 (2025.035.000138-2-PA)** e, faz saber que não encontramos o requerente e o mesmo não retornou à esta Secretaria após a publicação do dia 04 de dezembro de 2025, e torna público e **POR EDITAL, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO**. Que a partir da data de publicação do ato o autuado poderá apresentar recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento no prazo de 15 dias após a publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 JULHO DE 2026.

Milena Batista Rocha
Presidente da Jada
Matr. 42.495